



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião extraordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim, do senhor tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos, e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

Ponto um: Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e PPA – (Atividades Mais Relevantes)), para o Ano Financeiro de 2025 – Para Deliberação;

Ponto dois: Aprovação da Estrutura Orgânica do Mapa do Pessoal para 2024 (artº 29º - Lei nº35/2014 de 20 de junho) – Para Deliberação.

Ponto um: Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e PPA – (Atividades Mais Relevantes)), para o Ano Financeiro de 2025 – Para Deliberação: -----

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros Cidadãos,

É com sentido de responsabilidade, e confiança, no futuro, que vos apresento o Relatório do Orçamento e das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano de 2025, da Junta de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

O presente Relatório integra os nossos princípios basilares que sustentam e norteiam a nossa governação autárquica, através do rigor nas contas públicas, transparência e integridade, promovendo a confiança junto dos nossos cidadãos.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e num último ano de mandato visam colocar em prática algumas das decisões e medidas construídas nos anos anteriores, bem como alicerçar os novos projetos no trabalho já realizado.

O Orçamento apresenta uma previsão da receita e da despesa a realizar no ano de 2025, em áreas de atuação como o desenvolvimento do território, os serviços de Junta de Freguesia e do acesso aos mesmos, apostando na melhoria da imagem da nossa freguesia, na simplificação



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

de processos administrativos e no aumento da eficácia e eficiência dos serviços que prestamos à população e aos agentes económicos que trabalham no território que gerimos. A tarefa não é fácil, nunca o foi, mas entendemos a participação como peça fundamental nesta construção coletiva que pretendemos promover.

A nossa qualidade de atendimento tem vindo sempre a melhorar e mantivemos sempre os níveis de eficiência, quer na resolução de problemas reportados, quer nas respostas dadas.

A nossa atenção e o principal foco são a melhoria contínua do bem-estar de quem usufrui da nossa Freguesia, promovendo a proximidade, o diálogo e a cooperação dos nossos fregueses

Estou como presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra desde 2013. O meu lema, desde o início, é **“Pelos Pessoas, Sempre”**. Neste que é, por imposição legal, o meu último mandato, pretendo deixar um legado de trabalho, dedicação e serviço público, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da minha comunidade.

No entanto, tal como no ano passado, creio que o êxito das nossas propostas também passa pelo acolhimento de todos os membros da Assembleia, independentemente da sua opção política, já que o objetivo que nos une a todos é o serviço à nossa terra rumo ao seu desenvolvimento.

Um especial agradecimento dirigido aos Nossos Fregueses, os quais nos têm reforçado a confiança na governação e a todos os trabalhadores que contribuem diariamente, com uma forte dedicação, esforço e competência, ao nosso lado, num caminho de sustentabilidade, conquista e ambição para um futuro melhor.

O Presidente da Junta de Freguesia; Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro.

1. INTRODUÇÃO

A atividade da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, assenta, fundamentalmente, em dois documentos de natureza previsional: as Grandes Opções do Plano (GOP) e o Orçamento.

As GOP definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Junta de Freguesia da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

de Magos e Foros de Salvaterra, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimento (PPI) e, ainda, pelo Plano de Atividades (PPA), previstas para o ano, constituídas por outras ações ou projetos de natureza económica diferente, cujas despesas não se consideram de investimento nem encargos normais de funcionamento dos serviços.

Por eu lado, o Orçamento, um documento técnico de elevada precisão, prevê as receitas a arrecadar e as despesas a realizar durante o ano económico a que se refere, quer com a execução daquele instrumento de gestão, quer com os encargos normais de funcionamento dos serviços, numa lógica de transparência, legalidade, subsidiariedade e proporcionalidade.

As Demonstrações Previsionais, isto é, o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, foram elaborados nos termos do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11/09 (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP), mais concretamente a NCP 26 - Contabilidade de Relato Orçamental, que regula a contabilidade orçamental, estabelecendo os conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais.

Para além do referido normativo, respeitou-se o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) nos pontos não revogados, nomeadamente as regras orçamentais, bem como o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidade Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 03/09) conjugado com a Lei de enquadramento Orçamental (Lei nº 41/202, de 18/08), no que se refere aos princípios aplicáveis às Demonstrações Previsionais e, por último, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei nº 35/2014, de 20/06), relativo ao orçamento de despesas com pessoal.

Define a NCP 26 que os classificadores orçamentais são um elemento estruturante de qualquer sistema de gestão orçamental, pois definem a forma como os orçamentos são apresentados, executados e relatados, tendo uma correlação direta com a transparência e coerência do orçamento.

Esta proposta prossegue e concretiza uma linha de orientação estratégica, centrada nas Pessoas e na procura permanente de respostas que contribuam para melhorar a realidade quotidiana de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra.

De igual modo, mercê da sua experiência, disponibilidade e dever de compromisso, o Executivo continua a assumir, com ambição e responsabilidade a implementação de um modelo de gestão que permita cumprir com os novos desafios.

O orçamento está concebido tendo em conta os 3 E's (Eficácia, Eficiência e Economia) e com o propósito de dar continuidade às Opções do Plano. Procura-se refletir as prioridades, do atual Executivo, para o



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

ano de 2025 no que ao Orçamento diz respeito e no âmbito das Opções do Plano.

O orçamento foi estruturado por classificações orgânicas, onde se identificam as classificações económicas com as inerentes dotações a afetar ao funcionamento desta Junta de freguesia, para assegurar o cumprimento das suas competências, bem como a concretização dos projetos que satisfarão as necessidades de todos aqueles que vivem, trabalham e estudam nesta freguesia.

Foi dado cumprimento ao estipulado no Estatuto do Direito de Oposição – Lei nº 24/98, de 26/05, no âmbito do qual, o Executivo da Freguesia convocou previamente os partidos da oposição com assento na Assembleia de Freguesia, a fim de recolher sugestões para incorporação no orçamento e no Plano de Atividades.

Neste sentido, elaboram-se as Demonstrações Orçamentais utilizando o classificador orçamental previsto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14/02 (Classificador Económico das Receitas e Despesas, adaptado às Autarquias Locais) que apresentam uma previsão anual de receitas, bem como das despesas, no valor de 584.179,00€ (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e nove euros).

Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as GOP e o Orçamento, relativos ao ano de 2025.

2. ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

Os documentos previsionais são elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Conforme determina o artigo 3º da Lei 51/2018, de 16 de agosto, Lei das Finanças Locais, o setor local está sujeito aos princípios da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual e que expressamente o refiram.

Este artigo enumera ainda os princípios pelos quais a atividade financeira das Autarquias Locais se tem que reger e que foram respeitados na elaboração do Orçamento, do Plano Plurianual de Investimentos e no Plano Plurianual das Ações Mais Relevantes, desta freguesia, cuja transcrição segue na íntegra:

- Princípio da legalidade;
- Princípio da estabilidade orçamental;
- Princípio da autonomia financeira;
- Princípio da transparência;
- Princípio da solidariedade nacional recíproca;
- Princípio da equidade intergeracional;
- Princípio da anualidade e plurianualidade;
- Princípio da não consignação;
- Princípio da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais;
- Princípio da coordenação entre finanças locais e finanças do estado;
- Princípio da tutela inspetiva.

O Orçamento da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra para o ano de **2025 totaliza 584.179,00€** e regista um **aumento de 6,694%** relativamente ao ano de **2024 que foi de 545.086,00€**

Figura 1 – Evolução do Orçamento

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO

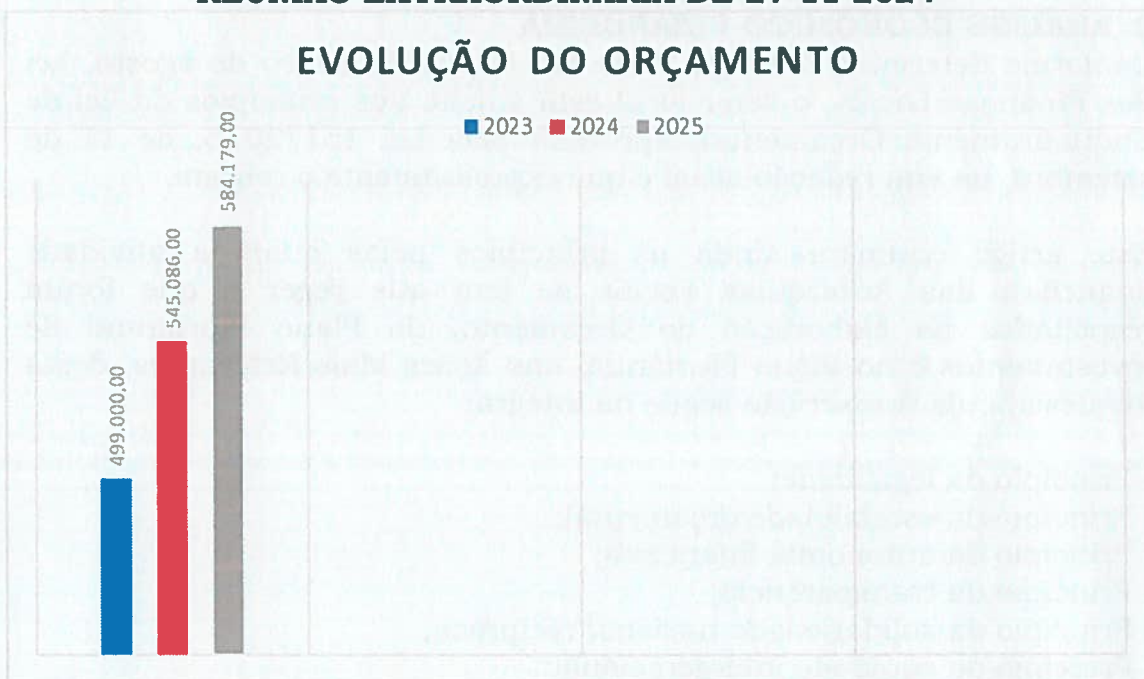
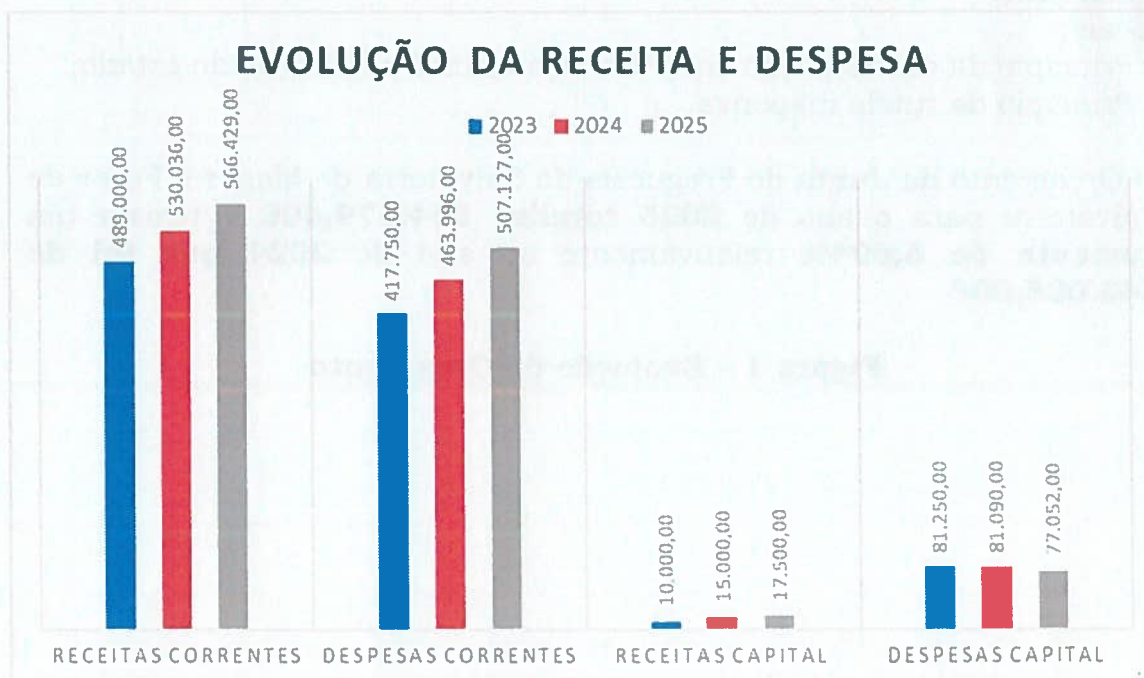


Figura 2 – Evolução da Receita e Despesa



Verifica-se que a receita corrente de 566.429,00€, suporta a despesa de igual natureza no montante global de 507.127,00€.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

Verifica-se no orçamento a “Regra do Equilíbrio Orçamental” em que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Considera-se receita corrente bruta a correspondente às rubricas dos capítulos 01 a 08 do classificador económico das despesas e receitas públicas.

4 - ORÇAMENTO DA RECEITA PARA 2025

As receitas são classificadas, orçamentalmente e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

As receitas correntes são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro atual. Designam-se por receitas de capital as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo a médio e longo prazo.

Podemos agrupar as receitas correntes e as receitas de capital conforme quadro abaixo descrito:

RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DE CAPITAL
<ul style="list-style-type: none">- Impostos diretos;- Impostos indiretos;- Taxas, multas e outras penalidades;- Rendimentos de propriedade;- Transferências correntes;- Venda de bens e serviços correntes;- Outras receitas correntes.	<ul style="list-style-type: none">- Venda de bens de investimento;- Transferências de capital;- Ativos financeiros;- Passivos financeiros;- Outras receitas de capital;- Reposições não abatidas nos pagamentos

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética e a avaliação direta.

No quadro 1 encontra-se representada a distribuição da receita orçamental, para o ano de 2025, por grupo de classificação.

Quadro 1- Receita para 2025 por grupo de económica

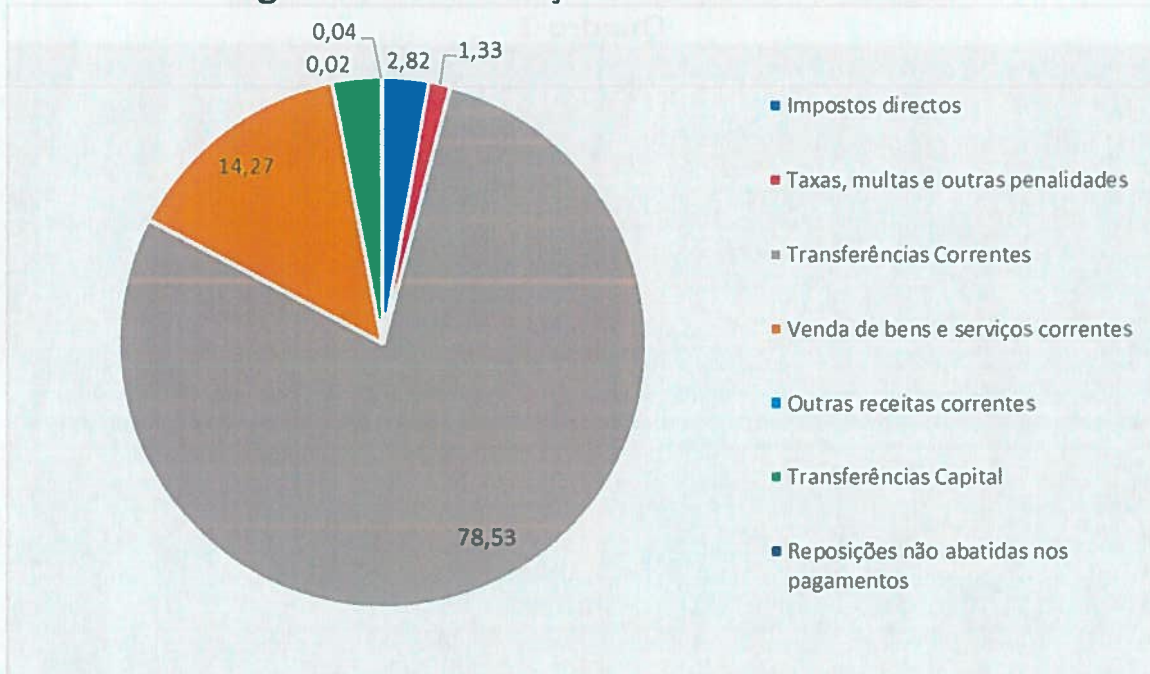
Descrição		Valor	%
Receitas Correntes			
01	Impostos diretos	16.500,00	2,82
04	Taxas, multas e outras penalidades	7.750,00	1,33
06	Transferências Correntes	458.729,00	78,53
07	Venda de bens e serviços correntes	83.350,00	14,27
08	Outras receitas correntes	100,00	0,02
Total das Receitas Correntes		566.429,00	96,96
Receitas Capital			
10	Transferências de capital	17.500,00	3,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	250,00	0,04
Total das Receitas de Capital		15.050,00	3,04
Total das Receitas		584.179,00	100,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024
Figura 3 – Distribuição das Receitas 2025**



Quadro 2 – Distribuição por Capítulo de Receita nos Últimos 3 Anos

Descrição	2023	%	2024	%	2025	%
Impostos directos	17.500,00	3,51%	17.500,00	3,21%	16.500,00	2,82
Taxas, multas e outras penalidades	8.200,00	1,64%	8.200,00	1,50%	7.750,00	1,33
Transferências Correntes	396.688,00	79,50%	428.636,00	78,64%	458.729,00	78,53
Venda de bens e serviços correntes	66.200,00	13,27%	75.600,00	13,87%	83.350,00	14,27
Outras receitas correntes	412,00	0,08%	100,00	0,02%	100,00	0,02
Total das Receitas Correntes	489.000,00	98,00%	530.036,00	97,24%	566.429,00	96,96
Transferências de Capital	10.000,00	2,00%	15.000,00	2,75%	17.500,00	3,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	0,00%	50,00	0,01%	250,00	0,04
Total das Receitas de Capital	10.000,00	2,00%	15.050,00	2,76%	17.750,00	3,04
Total das Receitas	499.000,00	100,00%	545.086,00	100,00%	584.179,00	100,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024
Figura 4 – Comparativo 2023-2025 (Receita)
Quadro 1

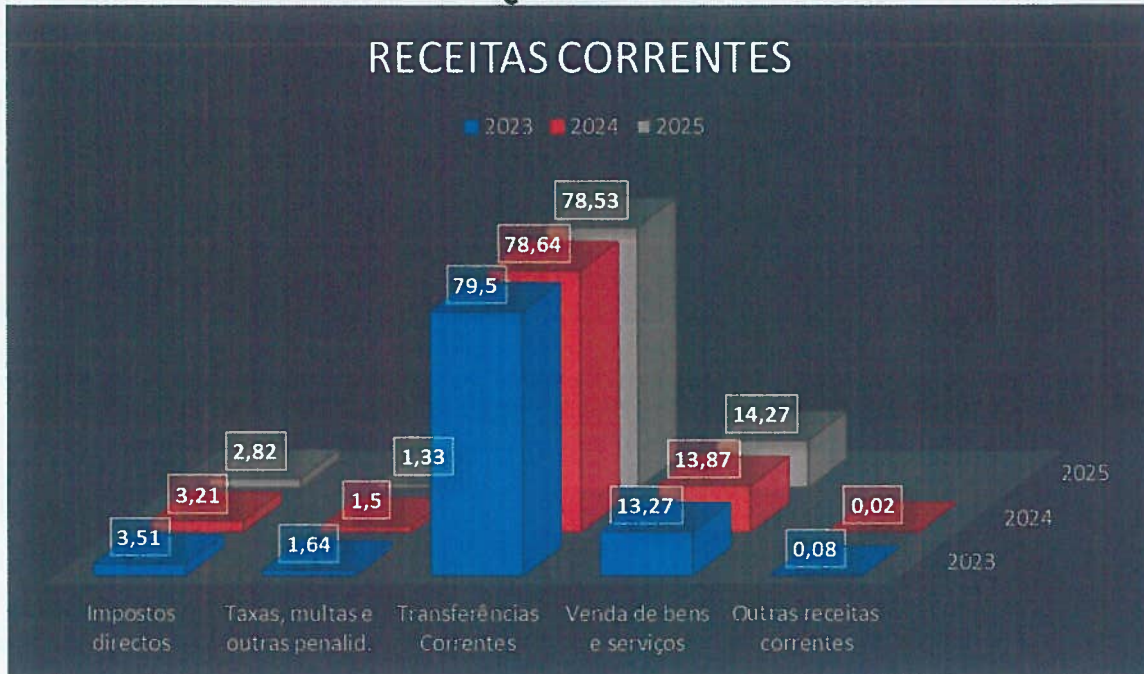


Figura 4 – Comparativo 2023-2025 (Receita)
Quadro 2





UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

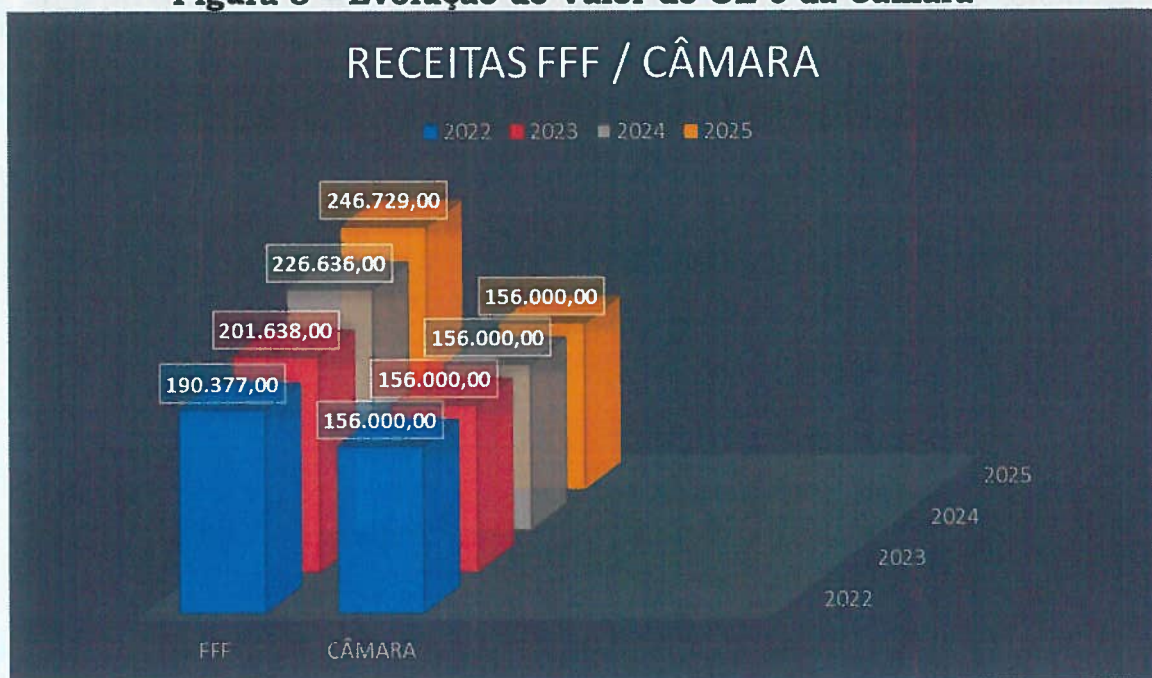
ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

Parte das receitas da freguesia provém de transferências correntes, quer do Orçamento Geral do Estado, designadamente através do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) e da Administração Local.

De seguida apresenta-se uma evolução dos valores recebidos nos últimos 4 anos e o previsto para o ano de 2025, no âmbito do FFF e do Protocolo de Delegação de Competências da CMS, Acordo de Execução e Modificação do Contrato Interadministrativo.

Figura 5 – Evolução do Valor do OE e da Câmara



O valor do orçamento nos últimos anos reflete uma tendência de subida nas transferências do orçamento de estado e, mantém-se a transferência de verbas referente às competências delegadas da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos a partir de 2022.

4.1 Receitas Correntes

4.1.1 - 01 – Impostos diretos

Representando 2,82%, encontra-se a rubrica referente à receita proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), com o valor de 16.500,00€.

4.1.2 - 04 – Taxas, multas e outras penalidades



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

As taxas, multas e outras penalidades representam 1,33% da receita total, de 7.750,00€ e englobam-se aqui as taxas específicas da Junta de Freguesia.

4.1.3 - 06 – Transferências Correntes

Analisando a receita total, verifica-se que o valor que assume maior relevância, 458.729,00€ (78,53%) advém das transferências e subsídios correntes, de onde se destaca a receita proveniente da Administração Central, através do Fundo Financiamento das Freguesias e do excedente previsto no n.º 8, do artigo 38.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e dos valores provenientes da Administração Local no âmbito dos protocolos de colaboração e contratos Interadministrativo celebrados com o Município de Salvaterra de Magos.

4.1.4 - 07 – Venda de Bens e serviços correntes

A venda de bens e serviços correntes apresenta o montante de 83.350,00€, correspondendo a uma percentagem de 14,27%, onde se destaca a receita que advém dos serviços prestados pela Junta de Freguesia, nomeadamente o despejo de fossas a particulares e empresas e os serviços do cemitério de Salvaterra de Magos e de Foros de Salvaterra.

4.1.5 - 08 – Outras Receitas Correntes

A receita corrente não assume grande relevância no valor total da receita, uma vez que o valor é somente 100,00€.

4.2. Receitas de Capital

4.2.1 - 10 - Transferência de Capital

São receitas decorrentes da celebração de outros protocolos com a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos e a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.

4.2.2 - 11 Reposições não abatidas aos pagamentos

Em termos orçamentais, os montantes em causa implicam apenas correções de dotações de despesa utilizada e do respetivo saldo disponível, não devendo por isso ser consideradas como receita orçamental.

5. ORÇAMENTO DAS DESPESAS PARA 2025

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das atribuições conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

[Handwritten signatures and initials]

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As despesas correntes são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As despesas de capital são todas as que alteram o património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL
<ul style="list-style-type: none">- Despesas com o pessoal;- Aquisição de bens e serviços;- Juros e outros encargos;- Transferências correntes;- Outras despesas correntes.	<ul style="list-style-type: none">- Aquisição de bens de capital;Transferências de capital.

Quadro 3 – Despesa de 2025 por grupo de económica

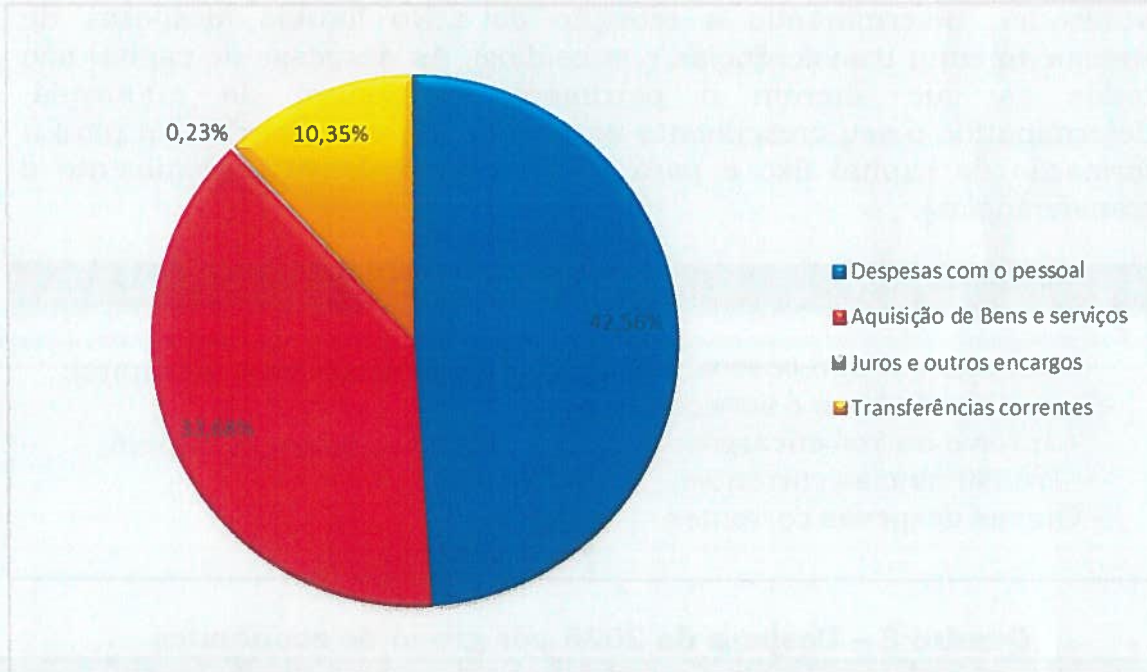
Descrição		Valor	%
Despesas Correntes			
01	Despesas com o pessoal	248.600,00	42,56
02	Aquisição de bens e serviços	196.727,00	33,68
03	Juros e outros encargos	1.350,00	0,23
04	Transferências Correntes	60.450,00	10,35
Total das Despesas Correntes		507.127,00	86,81
Despesas de Capital			
07	Aquisição de bens de capital	68.212,00	11,68
08	Transferências de capital	8.840,00	1,51
Total das Despesas de Capital		77.052,00	13,19
Total das Despesas		584.179,00	100,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

Figura 6 – Distribuição da Despesa 2025



As despesas dividem-se, como já indicado, em correntes e de capital. Para a presente análise optou-se por analisar o orçamento por orgânicas. Assim, neste capítulo, o enfoque incidirá, do lado das despesas correntes, nas despesas com o pessoal, a aquisição de bens e serviços e, nas despesas de capital, aqui designadas por investimentos, que a autarquia propõe levar a cabo.

Assim, da sua leitura, torna-se perceptível que em 2025 as despesas com o pessoal e encargos com os mesmos (42,56%), continuam a assumir um maior peso no total das despesas correntes.

Para o ano de 2025, o peso das despesas na aquisição de bens e serviços (33,68%). Estas e as despesas com o pessoal, são aqueles que representam a maior fatia no conjunto das despesas correntes.

As despesas de investimento destinam-se a aumentar o capital fixo das autarquias e consistem na criação ou aquisição de bens duradouros. Em 2025 este valor representa 13,19% do valor global do orçamento.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

**Quadro 4 – Distribuição por Capítulo da Despesa nos Últimos 3
Anos**

Descrição	2023	%	2024	%	2025	%
Despesas com o pessoal	217.105,00	43,51	231.610,00	42,49	248.600,00	42,56
Aquisição de bens e serviços	146.745,00	29,41	162.586,00	29,83	196.727,00	33,68
Juros e outros encargos	900,00	0,18	1.050,00	0,19	1.350,00	0,23
Transferências correntes	53.000,00	10,62	68.750,00	12,61	60.450,00	10,35
Despesas Correntes	417.750,00	83,72	463.996,00	85,12	507.127,00	86,81
Aquisição de bens de capital	76.910,00	15,41	74.250,00	13,62	68.212,00	11,68
Transferências de capital	4.340,00	0,87	6.840,00	1,25	8.840,00	1,51
Despesas de Capital	81.250,00	16,28	81.090,00	14,88	77.052,00	13,19
Total das Despesas	499.000,00	100,00	545.086,00	100,00	584.179,00	100,00

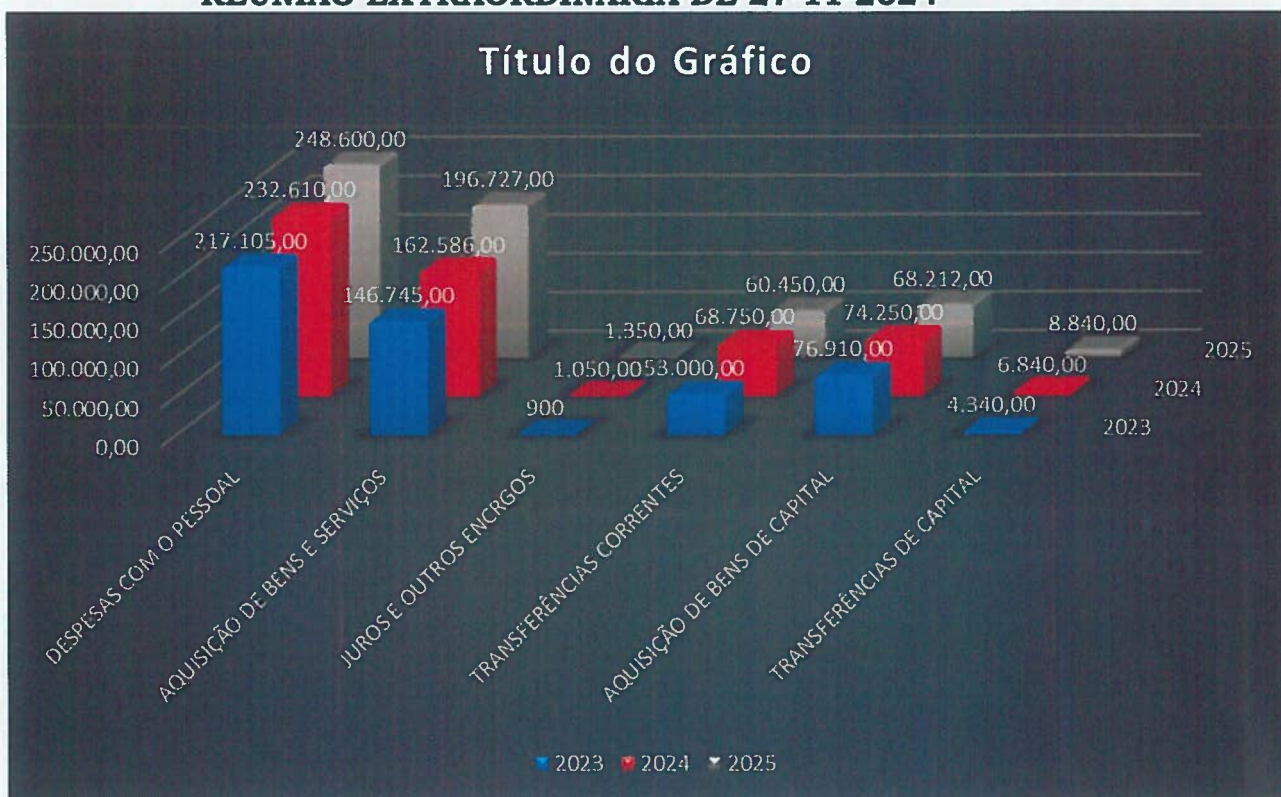
Figura 7 – Comparativo 2023-2025 (Despesa)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

Título do Gráfico



6. RESUMO DO ORÇAMENTO

O valor global do orçamento para o ano de 2025 é de 584.179,00€, sendo que, no âmbito da receita, este orçamento prevê 566.429,00€ de receitas correntes e 17.750,00€ de receita de capital. Em termos de despesa, este orçamento prevê 507.127,00€ de despesas correntes e 77.052,00€ de despesas de capital.

Como pudemos observar pelo quadro seguinte, as receitas correntes são superiores às despesas correntes, conforme o pressuposto no princípio do equilíbrio orçamental.

Quadro 5 – Resumo do Orçamento das Receitas e Despesas

RESUMO DO ORÇAMENTO							
Descrição		Valor	%	Descrição		Valor	%
Receitas Correntes				Despesas Correntes			
01	Impostos diretos	16.500,00	2,82	01	Despesas com o pessoal	248.600,00	42,56
04	Taxas, multas e outras penalidades	7.750,00	1,33	02	Aquisição de bens e serviços	196.727,00	33,68
06	Transferências			03	Juros e outros		



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	Correntes	458.729,00	78,53		encargos financeiros	1.3,00	0,23
07	Venda de bens e serviços correntes	83.350,00	14,27	04	Transferências correntes	60.450,00	10,35
08	Outras receitas correntes	100,00	0,02				
	Total das Receitas Correntes	566.429,00	96,96		Total das Despesas Correntes	507.127,00	86,81
Receitas Capital				Despesas de Capital			
				07	Aquisição de bens de capital	68.212,00	11,82
10	Transferências Capital	17.500,00	3,00	08	Transferências Capital	8.840,00	1,51
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	250,00	0,04				
	Total das Receitas Capital	17.750,00	3,04		Total das Despesas Capital	77.052,00	13,19
	Total das Receitas	584.179,00	100,00		Total das Despesas	584.179,00	100,00

7. ANÁLISE AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Este plano é um instrumento de caráter previsional dos investimentos que é elaborado em articulação com o orçamento e, durante a sua execução, este princípio terá que ser sempre observado.

Trata-se de um documento com um horizonte móvel de quatro anos que inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia e que explicita a respetiva previsão das despesas orçamentais a realizar por investimentos.

Sendo aprovado, conjuntamente com o orçamento, pela Assembleia de Freguesia, ao longo da sua execução durante o próximo ano económico, da responsabilidade do órgão executivo, torna-se, por vezes necessário introduzir novos projetos que não estavam previstos aquando da sua elaboração. Neste caso, o executivo elabora uma alteração modificativa do orçamento e apresenta-a ao órgão deliberativo para aprovação.

Por outro lado, quando se verificar a necessidade de transferir verbas afetas a um determinado projeto para outro, o plano carece apenas, tal



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 84-2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024**

como o orçamento, de uma alteração orçamental permutativa, da competência exclusiva do Executivo.

O plano plurianual de investimentos, integra todos os projetos e ações relevantes a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pelo executivo. Estes projetos e ações estão organizados por funções, nomeadamente:

1. Funções gerais;
2. Funções sociais;
3. Funções económicas.

Para cada projeto e ação é especificada a sua programação financeira e as respetivas datas de execução, bem como uma referência numérica de identificação (objeto), um código de classificação orçamental e um número único de projeto/ação, sequencial em cada ano, acompanhando o projeto/ação até à sua conclusão.

Os projetos e ação são ainda classificados:

Quanto á forma de realização:

- A - Administração direta;
- E - Empreitadas;
- O - Fornecimentos e outras.

Quanto às fontes de financiamento, é especificada a percentagem do financiamento da seguinte forma:

- RG - Receitas gerais;
- RP - Receitas próprias;
- UE - União Europeia;
- EMPR - Empréstimos.

Quanto à fase de execução em que se encontram os projetos:

- 0 - Não iniciado;
- 1 - Com projeto técnico;
- 2 - Adjudicada;
- 3 - Execução física até 25%;
- 4 - Execução física até 50%;
- 5 - Execução física até 75%;
- 6 - Execução física superior a 75%.

Como pudemos analisar pelo quadro e gráfico seguinte, o investimento por funções está repartido da seguinte forma:



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

Objetivos		Previsões iniciais 2024
1	Funções Gerais	33.902,00
2	Funções Sociais	37.600,00
3	Funções Económicas	5.550,00
TOTAL		77.052,00

7.1.1. – Serviços Administrativos

A Junta de Freguesia é um espaço destinado a receber os cidadãos e as instituições da Freguesia, tendo por isso a obrigatoriedade de corresponder às exigências e solicitações da sua Comunidade, assim continuaremos a zelar por este espaço que é de todos e é para todos.

Continuar a implementação de processos de modernização administrativa, pelo diagnóstico de necessidades e implementação de melhorias nos procedimentos, condições e equipamentos de trabalho.

7.1.2 – Informática e Comunicação

Os meios informativos e as novas tecnologias de informação, são um meio eficaz de tratamento da divulgação das atividades da autarquia, contribuindo para a realização da política autárquica, exigindo de quem os utiliza, um grande rigor no tratamento e qualidade da informação e verificação, no dia a dia, dos dados que permitem dar em tempo real, em relação a cada atividade e a cada serviço, a informação necessária à gestão da autarquia.

Para prestar um melhor serviço à população, e tendo em consideração o volume diário dos serviços requisitados, é nosso objetivo ir renovando o equipamento de hardware da autarquia, à medida que o mesmo seja considerado descontinuado.

É nosso objetivo manter todo o software atualizado.

7.1.3 – Cemitérios da Freguesia

A Junta de Freguesia tem a competência de gerir, técnica e administrativamente, o cemitério, por forma a garantir todo o movimento mortuário, nos aspetos económico e legislativo, desenvolvendo ações que visem a modernização administrativa e que promovam a qualidade do serviço.

Continuaremos a apostar nas reparações pontuais que se revelem necessárias, bem como na manutenção e conservação de todas as instalações e espaço útil. Iremos proceder à construção de sepulturas em betão pré-fabricado no cemitério de Foros de Salvaterra.

7.1.4 – Parque Infantil Salvaterra de Magos

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

Não tendo sido possível concretizar no ano de 2024 o projeto nº 12-2024 do PPI referente ao Parque Infantil dos Foros de Salvaterra, pretendemos levar a efeito para 2025, a substituição ou reparação conforme parecer técnico dos equipamentos infantis dos parques infantis.

7.1. 5 – Sinalização e Toponímia

Adotar as medidas necessárias e possíveis no sentido de favorecer tendencialmente a mobilidade pedonal, sempre em segurança.

Manter um controlo de qualidade metódico, apoiado nos fregueses, através de um sistema de recolha de participações e reclamações sobre passeios e caminhos pedonais que necessitem de manutenção e/ou reparação.

Conservação e manutenção da sinalização vertical e toponímia.

7.1. 6 - Limpeza Urbana

Uma freguesia limpa e cuidada torna-se um espaço em que se privilegia a vida.

Uma das nossas apostas assenta na execução e monitorização da limpeza e higienização das ruas, passeios e de todo o espaço público.

Continuaremos a realizar todo o trabalho diário de limpeza dos espaços públicos da freguesia, assim como aplicar herbicida nos passeios para evitar o crescimento de ervas.

Objetivos:

Executar e supervisionar a limpeza e conservação dos espaços públicos. Concretizar o desenvolvimento de campanhas e ações de sensibilização para a preservação do espaço público e limpeza urbana, nomeadamente para os detentores de animais de companhia, consciencializando-os para o uso de sacos para os dejetos.

Iremos continuar a garantir a recolha e transporte a destino intermédio dos resíduos urbanos depositados na zona territorial da freguesia, nomeadamente, objetos domésticos volumosos fora de uso (colchões e sofás); madeiras (tábuas, portas, móveis e embalagens de madeira); resíduos de equipamentos de frio, eletrodomésticos e lâmpadas); resíduos verdes (podas, troncos ramagens e relvas).

7.1. 7 - Ambiente e Zonas Verdes

Tendo em conta que esta União de Freguesias detém áreas de espaços verdes, ao nível da freguesia, este Executivo vai continuar a apostar na conservação e manutenção dos espaços verdes.

Objetivos:

Conservação e manutenção dos espaços verdes.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 84-2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

Plantar e/ou replantar, onde necessário, novas árvores.
Continuar com as ações de limpeza e poda de árvores.

8. PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES

O PPA não está expressamente previsto em legislação, não existindo qualquer normativo quanto à sua utilização ou formato. Poderá, no entanto, ser encarado como um documento auxiliar à gestão, eventualmente enquadrado num formato idêntico ao PPI, onde a autarquia inscreve as ações ou projetos que se revelem de interesse e possam ser destacados, apesar de implicarem despesas diferentes das de investimento.

O PPA desta freguesia privilegia na área social, do desporto, cultura e lazer, continuando a promover eventos de referência direcionados a todas as faixas etárias da população.

Merece igualmente destaque, o apoio ao movimento associativo no âmbito do seu plano de atividades.

9. - Nota Final:

A União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra apresenta os documentos previsionais para o ano de 2025, elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), regulamentado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro.

O Executivo expõe assim, o que lhe pareceu essencial e primordial colocar à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, através de um documento estruturante e sustentável, fundamentado nos pressupostos políticos assumidos por este executivo e a cumprir no decorrer do mandato que se iniciou em 2021.

A estratégia visa dar continuidade aos objetivos traçados, assumindo em honrando os seus compromissos e responsabilidades em prol da melhoria da qualidade de vida dos seus fregueses.

Pretende ainda o Executivo continuar a prestar um serviço público de qualidade e primar no atendimento aos cidadãos, maximizando os recursos disponíveis, sendo um elo na comunicação e identificação das necessidades até à resposta integrada das mesmas.

Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 21 de novembro de 2024.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

**DELIBERAÇÃO: AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (ORÇAMENTO, PPI / PPA (ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)) PARA O ANO DE 2025, APÓS TER SIDO AMPLAMENTE DEBATIDA FOI POSTA À VOTAÇÃO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.-----
DE HARMONIA COM A ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 9.º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, SUBMETE-SE PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----**

Ponto dois: Aprovação da Estrutura Orgânica do Mapa do Pessoal para 2025 (artº 29º - Lei nº35/2014 de 20 de junho) – Para Deliberação: -----

ESTRUTURA ORGÂNICA DO MAPA DE PESSOAL 2024

---- Nos termos do artigo 28º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Planeamento da atividade e gestão dos recursos humanos, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos disponíveis.

---- O Planeamento supra referido deve incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal, que devem acompanhar a proposta do orçamento.

---- O Mapa de Pessoal da Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que esta autarquia se destina a cumprir ou a executar.

---- Considerando que ao abrigo do nº 2 do artigo 11.º, da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de orçamento é aprovada em Assembleia de Freguesia, a realizar em novembro, cumpre este executivo apresentar, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da referida lei, proposta de mapa pessoal para o ano seguinte.

---- Proponho a aprovação do mapa de pessoal para o ano 2024, conforme documento que ora se junta e que faz parte integrante da presente proposta, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 21-11-2024.

O Presidente da Junta.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 84-2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27-11-2024

**DELIBERAÇÃO: O MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025, APÓS
TER SIDO ANALISADO FOI POSTO À VOTAÇÃO E FOI APROVADO
POR UNANIMIDADE. -----**

SUBMETE-SE À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O Tesoureiro da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta

[Handwritten scribbles in blue ink]



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]